**Termos da Sociedade Brasileira de Queimaduras**

**Termos de Uso:**

A Sociedade Brasileira de Queimaduras, entidade sem fins lucrativos, através do estabelecido em seu estatuto tem a finalidade de:

I- Promover, encorajar, contribuir e estimular a ciência, o estudo, a pesquisa, a divulgação e a prática do tratamento das queimaduras e de feridas.

II- Promover a conscientização dos aspectos preventivos das queimaduras e divulgar os primeiros socorros;

III- Encorajar a educação em todas as categorias profissionais envolvidas no tratamento e prevenção das queimaduras;

IV- Facilitar a cooperação e o intercâmbio entre todos os países, fornecendo informações disponíveis, incluindo a filiação a outras sociedades e organizações internacionais de queimaduras;

V- Promover gestões no sentido de transformar o tratamento de queimaduras, especialidade em todas as profissões da área da saúde que compõe a SBQ, cada qual no seu respectivo órgão de classe e buscando o reconhecimento pelo MEC.

VI- Promover e estimular a realização e desenvolvimento do Curso Nacional de Normatização ao Atendimento do Queimado (CNNAQ).

**São direitos e deveres dos associados:**

1. Os associados fundadores, efetivos ou afiliados individuais poderão participar das Assembleias Gerais, desde que estejam com suas anuidades quitadas, tendo direito a voto, porém não podendo votar por procuração.
2. Somente associado fundador, efetivo ou afiliado individual há mais de dois anos, que não estiver em atraso nos pagamentos a SBQ, poderá candidatar-se a cargos eletivos.
3. O associado que, a critério da Diretoria Nacional, agir de modo prejudicial aos interesses ou princípios da SBQ, deverá ser notificado por escrito e apresentar defesa por escrito, que não sendo considerada satisfatória, acarretará em sua exclusão da SBQ.
4. Os ex-presidentes da SBQ são dispensados do pagamento das anuidades.

Parágrafo 1º: Os associados que não quitarem suas contribuições por um período de 2 (dois) anos consecutivos serão automaticamente eliminados do quadro social, podendo ser readmitidos mediante pagamento da anuidade vigente (enquanto isto permanecem em uma categoria denominada Tesouraria Morta/desativados).

Parágrafo 2º: O associado excluído poderá recorrer da decisão, em Assembleia Geral Ordinária.

**Da Admissão e Filiação:**

Todas as solicitações de pessoas que queiram associar-se deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria Nacional.

A Diretoria Nacional deverá considerar as solicitações das pessoas interessadas em se tornarem associados, baseando-se nos pré-requisitos estabelecidos pelo regimento interno da SBQ e dar ciência ao proponente de sua decisão.

Se a Diretoria Nacional recusar a proposta de filiação, o candidato poderá apresentar nova solicitação após um período mínimo de 01 (um) ano.

1. Os pagamentos das contribuições associativas poderão ser feitos via cartão de crédito ou boleto através do site.

II. O valor da contribuição seguirá os seguintes itens:

**Categoria Efetivo Médico**: R$ 400,00   
**Categoria Efetivo outros profissionais saúde**: R$ 250,00

**Categoria Residente/acadêmico**: R$ 150,00   
**Categoria Afiliado**: R$ 400,00

**Contato:**

Para dúvidas e informações sobre pagamentos das contribuições enviar e-mail para [secretaria@sbqueimaduras.org.br](mailto:secretaria@sbqueimaduras.org.br)

**Políticas de cancelamento e arrependimento:**

Os valores de pagamento das contribuições não serão devolvidos e não haverá cancelamento referente aos pagamentos efetuados.

**Política de ressarcimento da contribuição.**

Será ressarcido via depósito bancário ou estorno no cartão de crédito pagamentos efetuados errados através de análise de divergências no pagamento em até 48h após envio das informações de erro no pagamento para o e-mail [secretaria@sbqueimaduras.org.br](mailto:secretaria@sbqueimaduras.org.br)